

João Monlevade, 06 de Março de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 025/2024

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Guia sem assinatura do paciente/ Declaração médica confirmando realização do procedimento/

Fornecedor: Associação São Vicente de Paulo

Procedimento: Exame Endoscopia Digestiva alta

Paciente: Marinete de Fátima Alves Luz

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Associação São Vicente de Paulo para a paciente mencionada acima.

O Fornecedor descrito acima realizou uma colonoscopia e retirada de polipectomia no dia 11 de janeiro de 2024. Ocorre que, quando é feito o procedimento de colonoscopia, se houver necessidade de realizar polipectomia o médico emite uma declaração assinada pelo mesmo e anexa essa declaração junto com a guia de colonoscopia assinada pelo paciente.

No caso em tela a médica que realizou o procedimento só enviou a declaração informando a realização da polipectomia após a colonoscopia ter sido faturada, sendo assim o setor de faturamento não tem a guia assinada pelo paciente para anexar junto a declaração médica.

Cabe ressaltar que, um dos requisitos para faturar o procedimento é a guia assinada pelo paciente. Entretanto, como existe uma declaração da médica devidamente assinada e datada informando a realização da colonoscopia e polipectomia e email anexo esclarecendo o motivo de não ter enviado a declaração junto com a guia para faturar, esta Controladoria vem emitir sua opinião.

Diante do exposto e documentação anexa, por se tratar de uma exceção a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do Procedimento de Retirada de polipectomia no valor de R\$ 173,00, conforme previsto no contrato ou termo aditivo firmado com Fornecedor.

Recomenda ainda, autorização do município para faturar o procedimento.

Por fim, recomenda orientar o Fornecedor que a declaração deve ser enviada juntamente com a guia que solicita a Colonoscopia, devidamente assinada pelo paciente e caso ocorra reincidência de não enviar a declaração, a mesma deve ser devolvida ao Prestador para que ele regularize a situação.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG